

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR

LICITAÇÃO 009/20

Questionamento 1:

1 – Qual é a verba e prazo para a campanha que devemos criar?

Com a última alteração do edital, o item 7.1.1 diz que a verba é de 100 mil e o prazo de 60 dias. Mas no briefing, itens 6 e 7, falam de 12 meses e 180 mil.

Resposta:

Considerar para a campanha verba de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e prazo de 60 dias.

Questionamento 2:

2 – Devemos considerar na estratégia de mídia do plano de comunicação os custos referentes a criação de todas peças?

Com a alteração do edital, o item 7.2.4.1 ficou com a seguinte redação “**No caso de não mídia**, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça, **incluindo os custos de criação, produção, veiculação e honorário incidentes sobre os serviços**”.

Na minha interpretação, os custos de criação que devem ser incluídos são os de não mídia, que neste caso se referem ao cartaz e folder, os demais custos de criação não seriam necessário incluir, custos de criação de anúncio de jornal, rádio, TV, outdoor, etc, pois esses são mídia. Já o briefing traz uma informação um pouco diferente, no item 7 do briefing diz “a remuneração da agência deverá estar presente neste valor”. Com isso entendo que **todos os custos de criação**, de mídia e de não mídia, devem estar incluídos no plano de mídia.

Resposta:

Sim.

Priscila Rossato
Presidente da Comissão de Licitações